



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 056/17

DATA 17/04/17

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar despesas de Exercícios anteriores, e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de exercícios anteriores, como abaixo especificamos:

Credor	CNPJ	Objeto	Valor R\$
Associação Regional de Saúde do Sudoeste	00.333.678/0001-96	Transporte Integrado 08/04/09	440,25
Associação Regional de Saúde do Sudoeste	00.333.678/0001-96	Mensalidade 30/11/08	3.359,73
Associação Regional de Saúde do Sudoeste	00.333.678/0001-96	Mensalidade 30/12/08	4.140,00
Associação Regional de Saúde do Sudoeste	00.333.678/0001-96	Transporte Integrado 28/01/16	829,27
TOTAL			8.769,25

Art. 2º- As despesas serão contabilizadas em dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, 16 de abril de 2017.

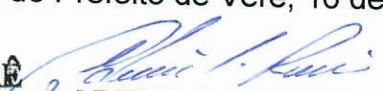
CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: _____

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Justiça e Rel.

Finanças e Orçamento

Em: ____/____/____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 18/04/17

1ª Votação: 25/04/17 votos 8 x 0

2ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

3ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

Aprovado: 25/04/17 votos ____ x ____



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 056/17

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa empenhar liquidar e p Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Os valores constantes deste Projeto de Lei são despesas de mensalidade e transporte integrado que não foram nem empenhados, liquidados e pagos pelo Município.

Como a Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) em assembléia geral definiu que enquanto tiver débitos de exercícios anteriores não mais agendará atendimento ao Município devedor, buscou-se uma composição, sendo estes liberados desde que o pagamento ocorra ainda nesta semana.

Para que seja possível solucionar a pendência com o devido pagamento, há a necessidade da autorização buscada neste Projeto de Lei.

Para que possamos efetuar o pagamento ainda nesta semana, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê 17 de abril de 2017.


ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal